

## **Edital nº 02/2011 do Concurso Público nº.01/2011 Convocação dos Aprovados em Concurso Público Câmara Municipal de Cascavel – Paraná**

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011.”

**Vereador Marcos Sotille Damaceno**, Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, nos termos dos artº. 37 e 41 da Constituição Federal, combinado com artº. 133 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, mais o estabelecido no artº. 15, I da Lei Municipal nº. 2.215/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal,

### **CONVOCA:**

Os cidadãos a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº. 01.01/2011, de 13 de Julho de 2011, para APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA até o dia **21 de Dezembro de 2011** e TOMAR POSSE EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS no dia **01 de Fevereiro de 2012**, de acordo com edital de Concurso Público nº. 08.01/2011, de 30 de Setembro de 2011, que homologou resultado final do Concurso, conforme seqüência de Classificação:

<b>CARGO/NOME:</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>ANALISTA AO PROCESSO E A TÉCNICA LEGISLATIVA</b> ADRIANA AMARAL FLORES SALLES	1º
<b>ASSISTENTE DE AUDIO E VIDEO</b> AUDIERES WILLY BLEWOW	1º
<b>FOTÓGRAFO</b> FLÁVIO ANDRE ULSENHEIMER	1º
<b>SECRETÁRIO DE PLENÁRIO</b> WALTER ALEXANDRE OCAMPO	1º

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Cascavel, sito a Rua Pernambuco, 1843, Centro, Cascavel, Paraná, munidos dos seguintes documentos:

**01 – RG 02 - C.P.F 03 - PIS/PASEP 04 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO 05 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS 06 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 07 - RESERVISTA 08 - 02 FOTOS 3X4 09 - C.T.P.S 10 - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL 11 - TITULO DE ELEITOR 12 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ULTIMA ELEIÇÃO OU JUSTIFICATIVA 13 - DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR CARGO PÚBLICO E DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO 14 – HISTÓRICO ESCOLAR 15 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDA PELO CARTÓRIO**

**CRIMINAL 16 – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DIMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO.**

O não cumprimento do prazo estabelecido neste Edital implica na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, conforme artigo 68 da Lei Municipal n.º 2.215/91.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio José Neves Formighieri  
Edifício da Câmara Municipal

Cascavel, 06 de dezembro de 2011.

**Marcos Sotille Damaceno**  
**Presidente**